ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preço visando eventual e futura aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e materiais diversos para a secretaria de educação do município de Arantina, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE

2.1 - A Aquisição dos materiais e equipamentos justifica-se para melhoria na infraestrutura escolar, no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede

Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando

conforto aos alunos, professores e demais profissionais, melhor eficiência no ensino aprendizagem dos alunos e

qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3.2 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

3.2.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Município, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda das Secretarias Municipais.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Segue abaixo planilha detalhada, a fim de subsidiar o departamento responsável na realização de pesquisas de mercado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Alavanca acionadora do chip toner hp p1102w	UND	1
2	Bacia de plástico resistente de 14 litros sem tampa, com marcador de litros na parte interna. Dimensões do 43.5x43.5x17.5 centímetros item C x L x A	UND	6
3	Bacia de plástico resistente de 25 litros sem tampa, com marcador de litros na parte interna. Medidas: Diâmetro 49cm x 51cm x 20cm - capacidade	UND	6

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
4	Bacia de plástico resistente de 5,2 litros, sem tampa e com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Dimensões do 34x34x119 milímetros item C x L x A	UND	6
5	Bandeja casual grande de plástico resistente, dimensões 45,5 x 29,6 x 5 cm, com abas largas nas laterais facilitam o transporte	UND	5
6	Batedeira com potencia de 500W, com duas tigelas de 4,0 L e 2,3 e 4 velocidades + turbo com botão de ejetor e sistema exclusivo de fixação e base com roldanas, espátulas.	UND	2
7	CABO DE ENERGIA PARA PC 10A 1,2 mts	UND	20
8	Cabo VGA para monitor 1,5 M	UND	20
9	CANECA MATERIAL PLÁSTICO 250 ML	UND	300
10	Canecão de aço cabo de madeira 10 litros	UND	6
11	Canecão de aço cabo de madeira 3 litros	UND	6
12	Canecão de aço cabo de madeira 5 litros	UND	6
13	Capa protetora de plástico para tablet Galaxy Tab A7 Lite	UND	40
14	Colher de arroz grande de cabo de aço	UND	8
15	Colher de pau grande, dimensões 45 x 11 x 6 centímetros item C x L x A	UND	8
16	Colher de pau média, dimensões 36 x 11 x 6 centímetros item C x L x A	UND	8
17	Colher de plástico resistente, pacote com 10 unidades. Tamanho: 16,5cm capacidade 10ml. cores: sortidas. Material: Polipropileno produzido com material virgem atóxico, pigmentação homogênea e com acabamento brilhante em formato arredondado	PCT	15
18	Concha com cabo de aço dimensões 20.5 x 6.7 x 5.5 centímetros item C x L x A	UND	8
19	Cooler interno para processador INTEL LGA 1151	UND	10
20	Cortador e picador de legumes batatas industrial 51 cm feito de material em alumínio fundido, lamina em aço inox, ideal para cortar legumes e frutas em forma de palitos e cubos.	UND	2
21	Cortina para varão de 3 metros de largura e 2,50 m de Altura. Material 100% poliéster. Cor azul escuro.	UND	10
22	ESCORREDOR DE ARROZ, ALUMÍNIO.	UND	10
23	Escumadeira média com cabo de aço dimensões item C x L x A 28.5 x 28.5 x 8 cm	UND	5
24	Estabilizador de 500w bivolt 500VA faixa de entrada 92V a 160V (em rede 115V) 160V a 258V (em rede 220V) Resolução de saída:+/- 6% frequencia de operação (Hz) 60 tempo de resposta 170% - contra surtos de tensão Varistor	UND	30
25	Faca de carne dimensões 28.3 x 4.2 x 1.4 centímetros item C x L x A	UND	10
26	Filtro de barro 6 litros Tamanho: altura 47.5 cm x diâmetro 26 cm dimensões 42 x 27 x 27 centímetros item C x L x A	UND	6

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
27	Fogão industrial com 4 bocas, material em aço galvanizado, com 04 queimador simples em ferro fundido e com grelha 30x30cm em ferro fundido e com bandeja coletora de resíduos grafite/ porta panela	UND	8
28	Fonte de alimentação - ATX 200W - REAL	UND	10
29	Forno a gás com pé com visor industrial. Dimensões 79x69x60 centímetros do item CxLxA	UND	1
30	Freezer e Refrigerador Horizontal (Dupla ação) 2 tampas 546 litros 110v. Capacidade bruta: 546 litros Capacidade liquida: 546 litros Largura: 1665mm Altura: 944mm Profundidade: 690mm Peso: Líquido: 83 kg	UND	1
31	Frigideira média ferro fundido 25 cm diâmetro	UND	5
32	Geladeira duplex com capacidade para 334 litros, cor branca, com freezer com capacidade para 76 litros com uma prateleira para organização, compartimento na porta e forminha de gelo - 110 v	UND	2
33	Jarra de plástico resistente 3 litros com tampa	UND	6
34	Jarra de plástico resistente 5 litros, com tampa	UND	10
35	Jarra de vidro resistente sem tampa 1 litro	UND	10
36	Jogo de pote de plástico resistente com tampa, forma retangular, 3 litros, jogo com 6 unidades	JG	6
37	Jogo de pote de vidro resistente com tampa, possui 4 travas, forma quadrada 800 ml, jogo com 5 unidades	JG	6
38	Jogo de xícaras de vidro com pires em porcelana, cor branca ou preta, jogo com 6 xícaras 8x5,5x5cm e 6 píres 12x12x1,5cm	JG	10
39	Kit 24 colheres de sopa em aço inoxidável largura da concha: 4cm comprimento da concha: 6cm comprimento da colher: 17,5cm	KIT	15
40	Lençol De Malha Para Berço Liso Com Elástico Lençol: 70cm X 1,30m Material: 100 % Algodão Fio 30/1 Penteado. Cor: Azul	UND	20
41	Liquidificador Industrial de baixa rotação 8 litros inox com dois botão um para ligar e outra para desligar.	UND	7
42	Lixeira para cozinha de aço com pedal de 50 litros, dimensões 39.4 x 39.4 x 62.5 centímetros item C x L x A	UND	3
43	Memória Ddr4 8gb PC4-24000	UND	10
44	Mini garrafa de água de 250 ml na cor transparente portátil de plástico	UND	80
45	MOUSE ÓPTICO COM FIO: Com 03 (três) botões, sendo dois botões para funções normais e 1 (um) botão de rolagem, Conector PS2.	UND	30
46	Panela de alumínio batido fundido grosso com alça e tampa, capacidade 15 litros	UND	3
47	Panela de alumínio batido fundido grosso com alça e tampa, capacidade 20 litros	UND	5
48	Panela de alumínio batido fundido grosso com alça e tampa, capacidade 30 litros	UND	5
49	Panela de alumínio batido fundido grosso com alça e tampa, capacidade 3 litros	UND	3

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
50	Panela de alumínio batido fundido grosso com alça etampa, capacidade 40 litros	UND	5
51	PANELA DE PRESSÃO 20 L ALUMÍNIO.	UND	6
52	PANELA DE PRESSÃO 7 L E MEIO, ALUMÍNIO.	UND	10
53	Pegador para massa, material aço inox dimensões 20.6x6.5x4.9 centímetros item C x L x A	UND	3
54	Pelicula de vidro 3D para tablet com tela tamanho 8.0 Galaxy Tab A7 Lite	UND	80
55	Peneira em plástico, diametro: 16cm dimensões do 31 x 16 x 8.4 centimetros item C x L x A	UND	10
56	Peneira em plástico, diâmetro 19 cm dimensões do 35.8 x 19.2 x 8.5 centímetros item C x L x A	UND	10
57	Pickup roller tracionador de papel hp p1102w	UND	10
58	Placa logica principal compatível com a impressora hp M1132, placa deve ser nova, conter saída usb e todos os periféricos necessários para funcionamento do equipamento e características originais.	UND	2
59	PLACA MÃE SOCKET 1151: Memória: Arquitetura dual-channel DDR42 soquetes DDR4 Suporta até 32gb Slots de expansão: 1 X PCI Express X16 Gen 3.0 slot(s) 1 X SSD M.2 Conexões internas: 4x SATA III Áudio realtek ALC662 Conexão de vídeo 1x VGA/ 2x USB 3.0/ 1X HDMI/ 1X VGA/ 1X RJ45/ 3X Audio conexão internas 4x USB 2.0/ 2X USB 3.0/4X SATA III Rede integrada intel RTL 810SE 10/100/1000 Mbps Slots de expansão: 1x PCI Express x16 formato: Micro-ATX	UND	10
60	Prato de plástico, cores variadas dimensões do 25.7 x 25.7 x 3 centímetros item C x L x A	UND	200
61	Prato fundo de vidro temperado 23cm	UND	300
62	Processador i5 número de núcleos 6° de threads 6 velocidades do clock 4,1 GHz cache 9 MB DMI2 5 GT/s Soquetes suportados LGA1151 Conjunto de instruções 64-bit	UND	10
63	PROJETOR: De no mínimo 3300 Lumens,SVGA, HDMI, Bivolt. Lâmpada com vida útil de até 10.000 horas.	UND	2
64	Rack de parede para servidor 12U com medidas 60cm altura x 550mm largura x profundidades 650 mm	UND	3
65	Ralador de caixa profissional de aço inoxidável ralador de cozinha com 4 lados, dimensões 10.5 x 9 x 12.5 centímetros	UND	6
66	Rolo de pressão compatível da hp 1020 novo original	UND	5
67	Saleiro de plástico, cor branca, dimensões 17 x 9 x 12.5 centímetros	UND	3
68	SSD 480 GB Formato: 2,5 pol Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Performance de referência - até 500 MB/s para leitura e 450 MB/s para gravação	UND	20
69	Suporte Projetor Teto com bandeja largura ajustável da bandeja de 28 a 40cm comprimento de tubo disponível 20 cm	UND	4

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
70	Suporte tv pedestal de tv 14 a 75 Tipo de telas suportadas: LCD, LED, PLASMA, CURVA. Cor preto, tamanho: 14" a70" padrões vesa: 400x400, 300x300, 200x200, 100x100 e 75x75. Materiais: aço ao carbono com rodizio, peso suportado: 30kg, peso suportado bandeja: 2kg, altura ajustável, rodízios com trava de segurança evitando movimentações indesejadas. Distancia mínima do eixo ao chão: 1,50 distancia máxima do eixo ao chão: 1,80. Inclui kit de instalação passagem de fio dimensões pé: 83x53x60cm. Dimensões bandeja:29x1,77x28,23cm. Bandeja para notebook, dvd, vídeo game. Pode ser utilizado na vertical e horizontal.	UND	4
71	Switch com 48 portas, gerenciável, 10/100/1000 Mbps, todas as portas com entrada para RJ45, Bivolt 100V a 240V AC	UND	2
72	Tabua de carne polietileno, dimensões do item C x L x A 62 x 42 x 5cm	UND	9
73	Tabuleiro de assar em alumínio polido, forma retangular. Multiuso para geladeira, forno e mesa, dimensões 23 x 13 x 5 centímetros	UND	15
74	TECLADO COM FIO: Idioma Português Brasil, layout: ABNT2, Conector PS2. Possui 106 teclas alfanuméricas e de funções, incluindo as teclas "Ç"e "ALT GR".	UND	20
75	Triturador processador de alimentos mini portátil, material em plástico de boa qualidade, durável e não é fácil de deformar, laminas de aço inoxidável, dimensões 9.5 x 9.5 x 9.5 centímetros.	UND	5
76	Unidade fusora hp p1102w completa (contendo rolamentos, rolo processor, par de bucha, películas, resistência, rolo de pressão, roletes e demais acessórios)	UND	1
77	Varão para cortina de 3 metros, para cortina de alças,argolas ou passa varao. Diâmetro: 19 x 19 mm. Ilhoses de até: 19 mm ou 28 mm. Peças injetadas em plástico reciclável de alta durabilidade	UND	10

5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

5.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de **20 dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) **Prefeitura Municipal de Arantina**.

5.3 - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço.

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

6 - DO TIPO DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo MENOR VALOR UNITÁRIO, desde que observadas as especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 - Não será exigido amostra.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1 - O setor competente não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

8.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.

8.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

8.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

8.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da ata de registro de preço.

9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1 - Assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.1.2 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade.

9.1.3 - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo.

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

9.1.4 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.1.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

9.1.6 - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

9.1.7 - Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

9.1.8 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

9.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de **24 horas** , aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual.

9.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2.1- Emitir Pedido de Compra.

9.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.2.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

9.2.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

10.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

10.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

10.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

a) Dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) Medida judicial apropriada, a critério da Administração.

11 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

11.1 - O gerenciamento da ata de registro de preço decorrente deste termo de referência caberá ao(a) Sr.(Sra.) **Adriano de Sousa Sá** - **Departamento de Educação**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

11.1.1 - Caberá ao gestor indicar o fiscal com atribuição de acompanhar a execução do ajuste.

11.2 - Ficam reservados a fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

11.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata de Registro de Preço, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

11.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras/setor responsável, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Município de Arantina, inscrito no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, situado na Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina - MG.

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

12.3 - O pagamento será efetuado até o **30º** dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

12.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados durante a validade do registro os seguintes documentos:

12.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

12.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

12.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência da contratação será **12(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1.1 - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

14 - SANÇÕES

14.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

14.1.1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por ocorrência;

14.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento da Ata de Registro de Preço

14.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

14.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

14.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis

15.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Arantina, 28/07/2022.

_____
Adriano de Sousa Sá
Chefe do Departamento de Educação

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA